



LEI Nº 1230/94

EMENTA: Dispõe sobre a criação de Cargos de Provedimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Provedimento em Comissão, da Prefeitura Municipal da Aliança, os seguintes cargos:

02 - Agentes Comunitários de Saúde- Símbolo - CC - 04;

02 - Enfermeiros do PACS - Símbolo - CC - 2.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese, o salário referente ao Cargo de Enfermeiro do PACS, poderá ser inferior ao valor fixado pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - Os cargos de Agente de Saúde Comunitário, criado pela Lei 1.220/94, passam a ser denominado Agente Comunitário de Saúde, com o símbolo CC-4.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta dos repasses destinados ao Programa de Agente Comunitário de Saúde.

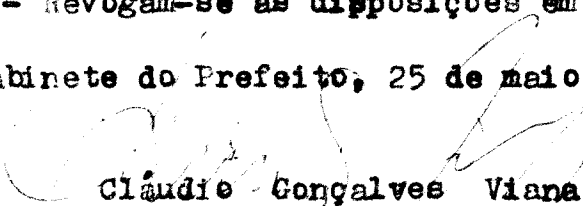
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 1994

REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
PERNAMBUCO


Cláudio Gonçalves Viana
- P R E F E I T O -